



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviço de recarga de cilindro de oxigênio medicinal, destinado ao suporte respiratório de pacientes transportados por ambulâncias.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição visa garantir o abastecimento contínuo de oxigênio medicinal, essencial para a estabilização e suporte de pacientes durante transporte em ambulâncias, assegurando atendimento eficiente e seguro.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

### **4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS**

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

### **5. DO MEMORIAL DESCRITIVO**

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

- Gás oxigênio medicinal puro, conforme exigências sanitárias e regulamentações vigentes.
- Cilindros compatíveis com sistemas de oxigenação utilizados em ambulâncias.
- Recarga realizada por empresa certificada, garantindo qualidade e segurança no fornecimento.
- Transporte e entrega conforme protocolo de segurança para gases medicinais.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT RECARGA
1	Carga de O2 para cilindro ambulância com 5 L/7,9 Kg	15
2	Carga de O2 para cilindro ambulância com 7,2 L/10,7 Kg	15
3	Carga de O2 para cilindro ambulância com 20 L/24,1 Kg	3
4	Carga de O2 para cilindro ambulância com 16 L/18,8 Kg	15
5	Carga de O2 para cilindro ambulância com 49,8 L/54,3 Kg	3
6	Carga de O2 para cilindro ambulância com 22,2 L/14,1 Kg	3
7	Carga de O2 para cilindro ambulância com 20L/29,5 Kg	6

5.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses

## **6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde: Av. XI de Agosto, nº 75 - Centro – Tietê/SP – 18530-000. Horário entre 9h00 e 15h00. De segunda a sexta-feira, exceto feriados.

6.2. Prazo máximo de entrega: 15 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

6.3. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

## **7. VALOR DE REFERÊNCIA**

7.1. Foi realizada pesquisa de preços.

## **8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. A Secretária de Saúde e Medicina Preventiva é o responsável pela fiscalização.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## **10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

## **11. DO FRETE**

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

## **12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1. Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

## **13. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 27 de agosto de 2025.

**Stella B. G. B. Pissatto**  
**Secretário de Saúde e Medicina Preventiva**